

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de outubro de 2022 * n° 0132 * Pág. 001/010



CENTRO HISTÓRICO

SEAD

PORTARIAN.º514

Em, 25 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº, 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 076482/2021 RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação da readaptação de função a SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS, matrícula nº. 55.769-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1°, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 2022. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD1-CA69-A9B3-1E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:39:27 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFD1-CA69-A9B3-1E53

PORTARIAN.º614

Em, 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 92.220/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinqüenta por cento) de carga horária, a LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.246-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F8-4438-748D-B8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:34:22 (GMT-03:00) Papel Parte Emitdo por 3ub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5F8-4438-748D-B8DB

PORTARIA Nº 615

Em. 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 110.482/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KENNET WANDERSON LEITE SILVA, matrícula nº 68.083-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

2022.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de setembro de

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE56-6587-EA7C-30C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Dos (Assinatura 1Dos)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE56-6587-EA7C-30C3



PORTARIAN.º616

Em, 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 50.603/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação do prazo da Portaria nº 93, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial nº 1778 de 21 a 28 de fevereiro de 2021, que concedeu o afastamento do servidor FRANCISCO SIDNEY DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 82.893-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Doutorado em Música, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB,, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II – Esta portaria terá sua vigência a partir do dia 31 de julho de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

PORTARIAN.º 617

Em. 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº

RESOLVE:

I – Designar CINARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.491-5 Assistente de Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria de Gestão Governamental, para exercer a função de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar os serviços e execução do contrato nº 06.220-2022 com a empresa Exemplar Service e Limpeza LTDA, firmado entre g esta Prefeitura e a referida Empresa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 34E5-196B-128E-B684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:37:46 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34E5-196B-128E-B684



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60DD-1E97-32F8-3860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:41:28 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60DD-1E97-32F8-3860



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson C. S. Diniz e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Centro Administrațivo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIAN.º 618

Em, 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 14.812/COPAD/SEAD, e Termo de Opção de Cargo Público de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CIDIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 80.640-4, ocupante do cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de

2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 2E1C-ABFB-FEAE-7EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:40:24 (GMT-03:00)

Paper: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E1C-ABFB-FEAE-7EDA

PORTARIAN.º 619

Em, 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 107.497/2022.

RESOLVE

I - Conceder a remoção do servidor EDSON VICTOR MESQUITA DE CASTRO, matrícula nº 100.976-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA SAÚDE, para a SECRETARIA DAS FINANÇAS, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C058-2EFF-9630-2E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 16:51:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C058-2EFF-9630-2E9E

EXPEDIENTE Nº 179/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
105.030/2022	JHENNIFER RACHEL DE ABRANTES SOUSA	91.166-6	SMS	TERMO DE SUSPENSÃO
107.707/2022	MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	67.595-4	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 30 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
105.334/2022	AIDA FABÍOLA CORDEIRO DE MEDEIROS	90.386-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
107.411/2022	ANTÔNIO FERNANDES SILVESTRE	14.107-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
106.329/2022	CELIONEIDE ISMAEL BERNARDO	48.697-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
106.087/2022	GERALDA FERREIRA	87.265-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
59.476/2022	GILDASIO RODRIGUES TEIXEIRA	23.655-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
79.765/2022	JEOVÁ TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
104.825/2022	JOSELMA JANE DA SILVA	46.718-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
105.532/2022	LEIDIANE SILVA DE MORAIS	88.324-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
90.735/2022	LUIZ ARMANDO COSTA	16.705-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO
105.220/2022	MARIA DA NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA	67.435-4	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
104.605/2022	ROSEANE DE LOURDES MARTINS DA SILVA	85.298-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
106.587/2022	ROSINALVA FARIAS DA SILVA	101.596-8	PROCON	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
99.286/2022	ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ	94.933-7	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
104.449/2022	SAULO JOSÉ FONSECA DOS SANTOS	67.263-7	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
69.501/2022	SUZANNY CRISTINA FÉLIX DE LEMOS	82.474-7	SEDEC	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO
106.566/2022	WHASHINGTON LUIZ LOBO CORREIA	38.582-4	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 30 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C888-D283-8DA0-4AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 09:32:05 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C888-D283-8DA0-4AA1

Assir

D

SETUR

Portaria nº 10/2022 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa - PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar o Diretor de Divulgação e Marketing Mauro Soares Roballo Junior, Matrícula, 95.292-3, para acompanhamento da fiscalização do termo de convênio 02_2022_ SETUR, cujo o objetivo é promoção e a divulgação da cidade de João Pessoa – PB como destino turístico, com enfoque no turismo cultural e religioso, com a capacitação de agentes de turismo de São Paulo e Minas Gerais em eventos a serem realizados em João Pessoa.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 28 de setembro de 2022

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes 95.045-9

FUNJOPE

PORTARIA № 057/2022

Designação de Diretor Executivo de Ação Cultural Interino.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação

Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores, Ainda, considerando o afastamento de José Antônio de Alcântara de Diretor Executivo de Ação Cultural da Funjope, durante o período de 01 a 30 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 19 - Designar RICARDO DA SILVA ALMEIDA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, para responder interinamente como DIRETOR EXECUTIVO DE AÇÃO CULTURAL DA FUNJOPE, entre o período de 01 a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao percebimento do subsídio de DIRETOR EXECUTIVO DE AÇÃO CULTURAL DA FUNJOPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 30 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO

FUNJOPE

D

PORTARIA № 058/2022

Designação de Diretor de

Administração, Finanças

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação

Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Ricardo da Silva Almeida de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Funjope, durante o período de 01 a 30 de outubro de 2022, em razão de designação interina como Diretor Executivo de Ação Cultural desta fundação

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, para responder interinamente como DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE, entre o período de 01 a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao percebimento do subsídio de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 30 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO

FUNJOPE

PORTARIA № 059/2022

Designação de Chefe da Divisão de Administração Interino.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação

Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento de Chefe da Divisão de Administração da Funjope, durante o período de 01 a 30 de outubro de 2022, em razão de designação interina como Diretor de Administração, Finanças e Planejamento desta fundação

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDRÉA DE CASSIA DAVID ARAUJO SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE, entre o período de 01 a 30 de

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao percebimento do subsídio de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 30 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



D

Código para verificação: 9F26-73CA-FBAC-B062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/09/2022 15:19:47 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F26-73CA-FBAC-B062

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-596/2022

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.

Processo: 2021/081456

Modalidade: P. E. Nº 06-014/2022 ARP nº 073/2022.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda

Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2023.

Valor Total: R\$ 15.637,50 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	44.90.52

Data da assinatura: 29/09/2022

João Pessoa, 30 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



D

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 775D-D70C-3672-AF8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 03/10/2022 09:07:56 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2022 12:36:22 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/775D-D70C-3672-AF8E

EXTRATO DE CONTRATO Nº11.071/2022/SEINFRA - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.024/2022/SEINFRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP - CNPJ (MF) nº 07.190.090/0001-70 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de cimento comum para a execução de serviços necessários

aos serviços e manutenção da cidade de João Pessoa/PB. VALOR TOTAL: RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 – Construção, Ampliação, reforma e Recuperação de Próprios Municipais; Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e o José Rodson Maciel /DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Proc. Administrativo nº. 17.485/2021

OBJETIVO: Mudança de titularidade do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Mudança de Titularidade do Contrato, onde antes figurava como locadora (a) Sr. (a) Maria Estela Ferreira da Costa, e agora passa a ser seu

espólio, representado pelo inventariante (o) Sr. (o) Vandir Trigueiro da Costa, RG: 973.827 SSP/PB, CPF: 423.860.714-72, residente e domiciliado à Avenida João Maurício, nº. 765, Bairro: Manaíra. CPF: 423.860.714-72, residente e domiciliado à Avenida João Maurício, nº. 765, Bairro: Manaira, Cidade: João Pessoa, CEP: 58.038-000, e-mail: engenheirovandirtrigueiro@hotmail.com, celular: (83) 99550-7050 (conforme Termo de Compronisso de Inventariante referente Processo de Inventarian e referente Processo de Inventaria e Inventaria e

de Saúde.

1.2 Fica condicionada a mudança de titularidade, que o inventariante apresente a cada 90 (noventa).

1.2 Fica condicionada a mudança de titularidade, que o inventariante apresente a cada 90 (noventa).

dias consulta atualizada do andamento do Processo 0000168-58.2019.15.2001, para que se verifique a manutenção de sua condição de inventariante, bem como para que se comprove que ainda não se utilmou a partilha dos bens, conforme descreve a alínea "a", do tópico 3 do Parecer Jurídico-PROSET/SMS 085/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor do aluguel mensal do imóvel locado será de R\$ 1.742,94 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 20.915,28 (vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Que deverá ser pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao seu uso, através de depósito, no Banco Bradesco, Conta 38976-5, Agência 2301-9, Código: 237 em favor do (a) Sr. (a) Vandir Trigueiro da Costa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

- Fica mantida a validade do contrato com vigência até 31 de Dezembro de 2022, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este termo aditivo tem fundamento legal na Lei nº. 8.666/93, no Processo Administrativo nº.17.485/2021, no Parecer Jurídico- PROSET/ SMS nº. 085/2022.

9.2 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e seus termos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA
DATA DA ASSINATURA:

Secretario de Soura Fillo
Secretario de Soura Fillo
Metricula | GR. 128-4

Luis Ferreira de Spusa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Republicado por incorreção

EXTRATO Nº. 469/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO CONTRATO GS/SMS Nº10.906/2018PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) Sétima e Oitava REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de Setembro de 2022. podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, §. 1º. da Lei nº. 8 666/93

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A1D3-AB91-CE5C-6BFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/09/2022 14:42:11 (GMT-03:00) tido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1D3-AB91-CE5C-6BFA

EXTRATO N°.580/2022 PROCESSO N°.6.909/2022 CHAVE CGM: IKPW-0TKZ-QTJT-4WX5

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contra na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CLIP DE LIGA DE TITÂNIO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DO SERVIÇO DE CIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.025/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 SUS

-ELEMENTO DE DESPESA :33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA	OB DU YOU
10.836/2022	CINELABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)		NAME OF PERSONS

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: CB21-399D-DCD4-0187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/09/2022 14:39:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB21-399D-DCD4-0187

EXTRATO Nº. 600/2022 PROCESSO Nº 17.853/2022 CHAVE CGM: 8LJ7-W2RE-BO1G-3BT2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante. torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.043/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -MANTER E IMPLEMENTAR AS ACÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -

MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA	LUISE
10.854/2022	DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI – EPP	R\$ 11.694,60 (onze mil, seicentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).		por 1 pessoa



FILHO

ERREIRA DE SOUSA inaturas, acesse https

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0F1A-0CE0-087D-B23E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/09/2022 11:56:22 (GMT-03:00) do por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F1A-0CE0-087D-B23E

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02.011/2021-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ - 08.778.326/0001-56

PARTE CONTRATADA - CONSÓRCIO NOVO BEIRA RIO

CNPJ - 41.336614/0001-26

PROCESSO: Memorando nº 93.256/2022 LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo nº 91001/2020

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.011/2021/UEP/SEGGOV

CLÁUSULA ALTERADA: Cláusula CEC 14.1.

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 17 (dezessete) meses, iniciados a partir da Ordem de Serviço do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses, iniciados a partir da Ordem de

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.518.677,03 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.16.482.5552.711617 Especificações: Planejamento e Desenvolvimento Urbano Elemento de Despesa: 4.4.90.35 Fonte de Recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Apêndice 1 da GN nº 2350-15; e no art, 65 da Lei nº 8.666/1993, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de agosto de 2022 PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

D

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 02.011/2021-UEP/GAPRE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO, ATUAL SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, E O
CONSÓRCIO NOVO BEIRA RIO, TENDO POR
OBJETIVO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO COMPLEXO BEIRA RIO CBR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)

Por meio deste instrumento de aditamento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, capital do

Estado da Paraíba, CNPJ nº 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria de Gestão

Governamental, representada pelo respectivo Secretário, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares
de Albuquerque, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **CONSÓRCIO** NOVO BEIRA RIO. empresa brasileira com sede à Rua José de Magalhães, nº 198, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04026-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.339.626/0001-04, representada pelo Sr. José Roberto Blanes, inscrito no CPF/MF sob nº 014.722.058-04, doravante denominado CONSULTORA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da GN nº 2350 e demais normativos que regem o Programa João Pessoa Sustentável, conforme Políticas aplicáveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento, pelas normas do Contrato nº 02.011/2021-UEP/SEGGOV que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais se obrigam mutuamente:

Com a finalidade de Prorrogar os Prazos de Execução e de Vigência, mediante parecer favorável emitido pela comissão de fiscalização, designada através da portaria 04/2022-CG/UEP/SEGGOV, com fundamento no Item 3 do Apêndice 1 da GN n° 2350-15, firmam as seguintes modificações contratuais:

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO

Pelas justificativas técnicas e jurídicas registradas no Memorando nº 93.256/2022, os prazos de execução do contrato e de vigência ficam acrescidos em 04 meses (120 dias), aumentando pelo mesmo tempo a prestação dos serviços de consultoria e elaboração de projeto de construção dos conjuntos habitacionais do complexo Beira Rio – CBR, sem alteração do valor mensal do serviço, que fica mantido de acordo com o valor mensal inicialmente contratado (mantendo o desconto dado pelo contratado quando de sua contratação original).

36BA-9052-9287-258E

Por tais razões, são alteradas as cláusulas descritas abaixo, observando a nova redação que lhes fora dada considerando o Termo de Aditivo nº 1 ao referido contrato, mantidas as demais previsões contratuais.

1101	nstrumento do contrato original, a CEC 14.1, tem a segume redação.
CEC 14.1	VENCIMENTO DO CONTRATO
	O prazo de execução de todos os produtos previstos para este contrato
	será de 13 (treze) meses.
	O prazo de vigência contratual será de 14 (catorze) meses.
	Os prazos serão iniciados a contar da emissão da Ordem de Serviço do
1	contrate

Por meio do presente aditivo, a Cláusula 14.1, passa a ter a seguinte redação:

CEC 14.1	VENCIMENTO DO CONTRATO O prazo de execução de todos os produtos previstos para este contrato será de 17 (dezessete) meses.
	O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses. Os prazos serão iniciados a contar da emissão da Ordem de Serviço do contrato.

Cláusula 2ª - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em conformidade com as orientações da Nota Técnica nº 051/2021-CGM, os pagamentos pelos serviços de consultoria objeto do contrato serão realizados conforme entrega dos produtos, devendo o Fiscal da Execução do Contrato verificar, além da disponibilidade mensal do CONTRATADO, a efetiva entrega dos produtos objeto da consultoria, devendo atestar serviços sempre com base em documentos que evidencie a execução dos serviços prestados

Cláusula $3^{\rm a}$ - DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Este termo aditivo inicia sua vigência a partir da data em que foi assinado pelas partes e não produz modificação de outras cláusulas, termos, condições e demais previsões do Contrato senão aquelas cuja alteração foi descrita acima, em razão de que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02.011/2021 - UEP/SEGGOV, as quais permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª - DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

ssii

S DE ALBUQUERQUE 39E2-874D e informe o

Classificação Funcional	Especificações	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
71.103.16.482.5552.711617	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4.4.90.35	1754

Cláusula 5º – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em cumprimento ao art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, o Contratado se compromete a atualizar as garantias contratuais previstas no Contrato nº 02.011/2021-UEP/GAPRE no prazo de até 15 dias úteis da assinatura deste termo aditivo.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB Representante da Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

IOSE ROBERTO sid ACRESTO BLANES: 014722058 BARRIOUSE osé Roberto Blane CPF nº 014,722,058-04 Representante do Contratado



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 27C6-D1BF-39E2-874D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 27/09/2022 15:15:46 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 29/09/2022 09:53:20

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27C6-D1BF-39E2-874D



SEMOB/JP Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 004/2022

Referência:

Protocolo nº 84.124/2022

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 (Doadora), e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SAPÉ-PB (Donatária).

Objeto:

Constitui objeto do contrato a doação, de forma permanente, de bens móveis, antieconômicos e inservíveis à Semob/JP, conforme especificações constantes na cláusula primeira do contrato, adquiridos por meio dos recursos próprios, para fins de interesse público e social.

Valor:

Gratuito.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente-Semob/JP



AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.025/2022 MEMORANDO INTERNO Nº 2022/63,312 CHAVE CGM: VWRK-VS8X-V04H-5DPD

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.025/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo em 11 ruas de diversos bairros (Costa e Silva e Gramame) em João Pessoa/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou a proposta da licitante classificada e constatou que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - EPP CNPJ N° 17.278.993/0001-60, no valor de R\$ 4.807.346,47 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS ECENTAVOS), pela proposta mais reputativas em registrios constituiros de locale forma de locale forma constituiros de loca vantajosa. Em cumprimento aos principios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, 1, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/63.312, disponibilizados a partir da data divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.028/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial da cidade de João Pessoa-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou a proposta da licitante classificada com menor valor e constatou que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa SANCCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 09.267.923/0001-89, com proposta no valor de R\$ 10.511.129,18 (Dez milhões, quinhentos e onze mil, cento e vinte e nove reals e dezoito centavos), pela proposta mais vantajosa. Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alinea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/74.155, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA,

UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71003/2022

CHAVE CGM WB6Z-RCB8-OLEV-HL3X

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71003/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma https://www.compras.gov.br (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, com recursos próprios e do Contrato 982031, do 11 PO MENOR PREÇO UNITARIO, confrecusos proprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 20/10/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES PARA REALIZAR CONTROLE DE VETORES PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID". A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma https://www.compras.gov.br (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7124. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

Vandeivi Amâncio Presidente da Comissão Especial de Licitação Programa "João Pessoa Sustentável"



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 356B-70B1-BA60-5E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 30/09/2022 13:58:01 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/356B-70B1-BA60-5E6B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.072/2021 CHAVE GGM: BHKH-X5RL-JZFD-58TI

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 2021/037546, cujo objeto é o "REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor das Empresas: FALCÃO COMÊRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – CNPJ n°: 35.884.194/0001-10, nos itens/valor total: 133 (RS 27.690.00): 134 (RS 27.671.00): 135 (RS 50.560.00); 139 (RS 94.844.20); 140 (RS 4.991.80): 141 (RS 16.470.00): 142 (RS 2.730.00): e 143 (RS 84.240.00), totalizando: RS 309.197.00 (trezentos e nove mil cento e noventa e sete reais): META COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ n°: 29.993.019/0001-20, nos itens/valor total: 07 (RS 20.513.00); 08 (RS 20.513.00); 09 (RS 20.483.80); 15 (RS 860.80); 16 (RS 1.340.40); 17 (RS 1.008.00); 19 (RS 8.572.08); 25 (RS 20.777.78); 26 (RS 90.129.92); 27 (RS 5.127.20); 29 (RS 9.129.20); 30 (RS 27.2675.20); 31 (RS 14.480); 34 (RS 7.662.93); 36 (RS 10.737.90); 38 (RS 9.152.02); 30 (RS 27.2675.20); 31 (RS 14.480); 34 (RS 7.662.93); 36 (RS 10.737.90); 38 (RS 1.008,00); 19 (RS 8.572,08); 25 (RS 20.777.78); 26 (RS 90.129,92); 27 (RS 5.127,20); 29 (RS 9.651,20); 30 (RS 272.675,20); 31 (RS 14.444,80); 34 (RS 7.662,93); 36 (RS 10.737,90); 38 (RS 12.641,94); 40 (RS 5.559,95); 42 (RS 19.991,70); 45 (RS 2.641,50); 46 (RS 277.704,00); 47 (RS 14.616,00); 53 (RS 14.306,10); 58 (RS 37.275,00); 91 (RS 4.000,00); 93 (RS 56.862,00); 94 (RS 58.904,00); 95 (RS 50.310,00); 111 (RS 6.356,00); 113 (RS 109.604,70); 114 (RS 5.868,30); e18 (RS 16.575,80), totalizando: RS 1.197.715.00 (um milião cento e noventa e sete mil setecentos e quinze reais); TECBOL LTDA. — CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, nos itens/valor total: 18 (RS 94.050,00); 22 (RS 85.898,83); 28 (RS 144.838.20); 33 (RS 119.548.00); 35 (RS 125.442.00); 37 (RS 116.126,77); 39 (RS 119.028,00); e52 (RS 97.411.38), totalizando: RS 90.2343.18 (noveentos e dois mil trezentos e quarenta e très reais e dezoito centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. — CNPJ nº: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 03 (RS 128.884,50); 04 (RS 6.790,50); 23 (RS 7.076,00); 41 (RS 5.300,00); 43 (RS 88.06,80); 44 (RS 6.76, RS 19.048,700); 65 (RS 19.05, RS 19.00, 60); 44 (RS 6.76, RS 19.048,00); 65 (RS 19.04, 64.00); 65 (RS 19.04, 60); 66 (RS 19.04,00); 67 (RS 19.040,00); 67 (RS 19.040,00); 68 (RS 88.069,80); 44 (RS 4.641,00); 65 (RS 24.687,00); 66 (RS 550,00); 67 (RS 19.040,00); 68 (RS 22.680,00); 81 (RS 24.352,80); 82 (RS 9.754,40); 83 (RS 36.359,00); 86 (RS 123.849,90); 87 (R\$ 6.507,00); e 132 (R\$ 20.280,00), totalizando: R\$ 528.821,90 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.938.077,08 (dois milhões e vanic e ani rears e noveltata centavos). Pertazento o vario grobal de Rs 2.258.07/38 (tolis milinoes novecentos e trinta e oito mil setenta e sete rearis e noventa centavos). Os itens 02, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 32, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 144 resultaram em DESERTOS. Os itens 01, 14, 20, 21, 24, 49, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 75, 84, 85, 96, 97, 109, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 130, 131, 136, 137 e 138 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração





D

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 300B-0767-9B6F-E879

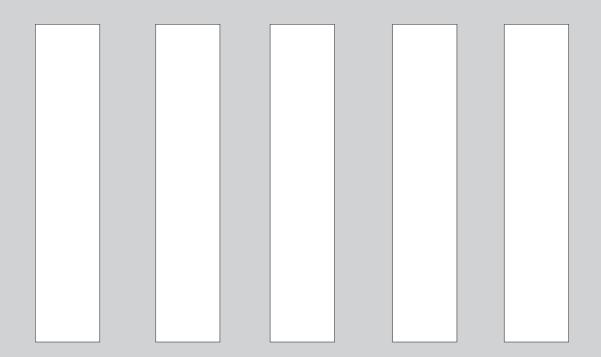
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2022 15:12:02 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/300B-0767-9B6F-E879

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO